



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

55

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE FINALIDADE DE ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA VILA AUGUSTA E NO JARDIM PARAISO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de finalidade da área pública a seguir descrita, passando de área institucional para sistema de recreio:

I – um terreno urbano, situado neste município, constituído de parte da área institucional do loteamento Vila Augusta, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Rio Formoso esquina com a Rua Javari, lado ímpar da numeração da Rua Rio Formoso; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Javari na distância de 77,00 metros; deste ponto deflete à direita pelo alinhamento predial da Rua Paranaguá na distância de 96,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Mandaguari na distância de 46,45 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente (matrícula nº 162.435); deste ponto deflete à esquerda na distância de 30,90 metros, ainda na mesma confrontação; deste ponto deflete à direita seguindo pelo alinhamento predial da Rua Rio Formoso na distância de 68,85 metros; até alcançar o ponto de início dessa descrição, perfazendo uma área de 7.334,90 metros quadrados; cadastrado na municipalidade sob nº 501.496 e matrícula nº 162.436 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica autorizada a transferência de finalidade da área pública a seguir descrita, passando de sistema de recreio para área institucional:

I – uma área destinada a Praça Pública, situada neste município, com frente para a Rua Rio Araguaia, localizada entre as Ruas Porto Seguro e Tajaçú, com a seguintes descrição: inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Araguaia na esquina com a Rua Porto Seguro, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Rio Araguaia, com azimute de $141^{\circ}25'20''$ na distância de 58,00 metros, daí deflete à direita em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Tajaçú, daí segue pelo alinhamento predial da Rua Tajaçú com azimute de $231^{\circ}24'58''$ na distância de 62,60 metros até a divisa com um terreno localizado na Rua Tajaçú de propriedade de Eurípedes Quellis (matrícula nº 90.976), daí deflete à direita e segue com azimute de $321^{\circ}16'23''$ na distância de 70,00 metros, confrontando com um terreno localizado na Rua Tajaçú de propriedade de Eurípedes Quellis (matrícula nº 90.976), com um terreno localizado na Rua Rio Purús de propriedade de Aparecido Theodoro Padilha e sua mulher Leci Caetano da Silva Padilha (matrícula nº 92.449), com um terreno localizado na Rua Rio Purús de propriedade de Pedro José da Silva e sua mulher Diomar Meira da Silva (matrícula nº 91.589), com um terreno localizado na Rua Rio Purús de propriedade de Pedro José da Silva e sua mulher Diomar Meira da Silva (matrícula nº 112.794), com um terreno localizado na Rua Rio Purús de propriedade de Anselmo Cintra Gonçalves (matrícula nº 90.975), com um terreno localizado na Rua Rio Purús de propriedade de Celson Ribeiro Eleutério (matrícula nº 90.726), com um terreno localizado na Rua Rio Purús de propriedade de Elaine Renata Seixas de Andrade e outros (matrícula nº 123.903) e com um terreno localizado a Rua Porto Seguro de propriedade de José de Oliveira e sua mulher Nilva Ferreira da Silva Oliveira (matrícula nº 105.379), até encontrar o alinhamento predial da Rua Porto Seguro, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Porto Seguro com azimute de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

51°06'39" e distância de 62,60 metros, daí deflete à direita em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,45 metros até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 4.760,00 metros quadrados; cadastrado na municipalidade sob nº 501.581 e matrícula nº 185.725 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Art. 3º. A transferência de finalidade das áreas descritas no artigo anterior está condicionada à construção de escola de educação infantil, conforme informações constantes do processo administrativo 02.2016.037256.5.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

22
Proc. 02.116.037256-5

Mariuce Corrêa Neves Martins

Secretaria de Planejamento e Gestão Ambiental

MATRÍCULA

162.436

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N.º 04 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2015.

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Um terreno urbano, com área de 7.334,90 metros quadrados.

Um terreno urbano, situado neste município, constituído de parte da área institucional do loteamento Vila Augusta, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto situado no alinhamento predial da rua Rio Formoso, esquina com a rua Javari, lado ímpar da numeração da rua Rio Formoso; deste ponto segue pelo alinhamento da rua Javari na distância de 77,00 metros; deste ponto deflete à direita pelo alinhamento predial da rua Paranaguá na distância de 96,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Mandaguari na distância de 46,45 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente (matrícula nº 162.435); deste ponto deflete à esquerda na distância de 30,90 metros, ainda na mesma confrontação; deste ponto deflete à direita seguindo pelo alinhamento predial da rua Rio Formoso na distância de 68,85 metros; até alcançar o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 7.334,90 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 501.496.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrito no CNPJ/MF nº 56.024.581/0001-56, com sede na praça Barão do Rio Branco, s/nº.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 16.649, de 17 de novembro de 1952 e inscrição nº 46, livro 8-B, fls. 102 (ver Av. 1/162.434). Matrícula aberta por requerimento firmado neste município em 06 de julho de 2015.

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2015 - (prenotação nº 395.339 de 15/07/2015).

O Escrevente: Luiz Antônio da Silva (Luiz Antônio da Silva).

CERTIDÃO

Prenotação nº: 395339

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 162.436 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 24/07/2015 - 15:18:00

☒ Mauricio Maranhã Alves - Escrevente
☒ Dayana Carina Bonicenna - Escrevente

☒ Carlos Eduardo Junqueira Junior - Escrevente
☒ Jandara Amancio da Silva Miguel - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCG/SP, XIV, 12, "c").

FOLHA N.º 246

PROC. 02.116.037256-5

Folha: 1/1

Nilva Elena Seixas Alves e Silva
Secretaria



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

Adriano F. de M. Mazza
Administração - Sec. Neg. Jurídicos

MATRÍCULA

185.725

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 10 de abril de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Área destinada a Praça Pública, na rua Rio Araguaia do Jardim Paraíso.

Uma área destinada a Praça Pública, situada neste município, com frente para a rua Rio Araguaia, localizada entre as ruas Porto Seguro e Tajaçú, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da rua Rio Araguaia na esquina com a rua Porto Seguro, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Rio Araguaia, com azimute de $141^{\circ}25'20''$ na distância de 58,00 metros, daí deflete à direita em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até atingir o alinhamento predial da rua Tajaçú, daí segue pelo alinhamento predial da rua Tajaçú com azimute de $231^{\circ}24'58''$ na distância de 62,60 metros até a divisa com um terreno localizado na rua Tajaçú de propriedade de Eurípedes Quellis (matrícula nº 90.976), daí deflete à direita e segue com azimute de $321^{\circ}16'23''$ na distância de 70,00 metros, confrontando com um terreno localizado na rua Tajaçú de propriedade de Eurípedes Quellis (matrícula nº 90.976), com um terreno localizado na rua Rio Purús de propriedade de Aparecido Theodoro Padilha e sua mulher Leci Caetano da Silva Padilha (matrícula nº 92.449), com um terreno localizado na rua Rio Purús de propriedade de Pedro José da Silva e sua mulher Diomar Meira da Silva (matrícula nº 91.589), com um terreno localizado na rua Rio Purús de propriedade de Pedro José da Silva e sua mulher Diomar Meira da Silva (matrícula nº 112.794), com um terreno localizado na rua Rio Purús de propriedade de Anselmo Cintra Gonçalves (matrícula nº 90.975), com um terreno localizado na rua Rio Purús de propriedade de Celson Ribeiro Euleutério (matrícula nº 90.726), com um terreno localizado na rua Rio Purús de propriedade de Elaine Renata Seixas de Andrade e outros (matrícula nº 123.903) e com um terreno localizado na rua Porto Seguro de propriedade de José de Oliveira e sua mulher Nilva Ferreira da Silva Oliveira (matrícula nº 105.379), até encontrar o alinhamento predial da rua Porto Seguro, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Porto Seguro com azimute de $51^{\circ}06'39''$ e distância de 62,60 metros, daí deflete à direita em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,45 metros até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 4.760,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 501.581.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrito no CNPJ/MF nº 56.024.581/0001-56, com sede neste município, na praça Barão do Rio Branco, s/nº, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 18.520 (livro 3 "N", fls. 200) de 21 de maio de 1954 (matrícula nº 27.600 de 02 de setembro de 1.980). Matrícula aberta nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.015/73.

Ribeirão Preto, 10 de abril de 2018 - (prenotação nº 433.366 de 24/08/2017).

O Escrevente: *[Assinatura]* (Luiz Antônio da Silva).

CERTIDÃO	
Prenotação nº: 433366	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 185.725 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprodutivo, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.	
Ribeirão Preto-SP, 10/04/2018 - 15:35:10	
☒ Thales Pavan - Escrevente	☐ Carmentuci Mafra Terra - Escrevente
☐ Christiane Regina Silva Téo - Escrevente	☐ Aparecida Albino Nunes - Escrevente
* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.	
PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP. XIV, 12, "d")	

Folha... 1/1



Proc: 02/20/99 017 cey

Actual Donzel Arantes Veloso

Assistente de Administração

Publicações e Gestão



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirão Preto

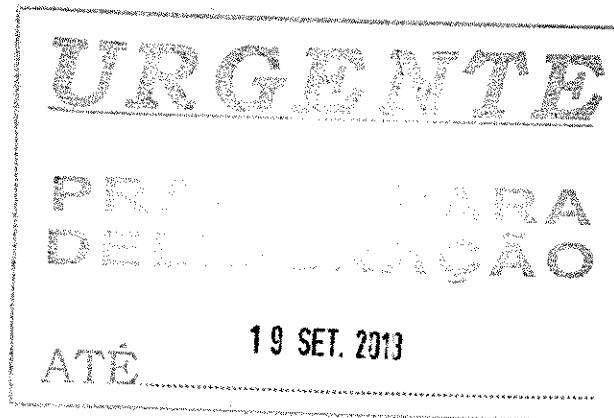


Protocolo Geral nº 10505/2018
Data: 03/08/2018 Horário: 14:52
Legislativo -

Ribeirão Preto, 1º de agosto de 2018.

Of. n.º 2.252/2.018-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE FINALIDADE DE ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA VILA AUGUSTA E NO JARDIM PARAISO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 07 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo autorizar a transferência de finalidade de áreas públicas, localizadas na Vila Augusta e no Jardim Paraíso.

A área localizada na Vila Augusta, situada na Rua Rio Formoso, cadastro nº 501.496, passará de área institucional para sistema de recreio. A área localizada no Jardim Paraíso, na Rua Rio Araguaia, cadastro nº 501.581, passará de sistema de recreio para área institucional.

Informamos que, em atendimento às legislações de proteção aos direitos das crianças, em especial o direito à Educação, o Ministério Público e a Defensoria Pública, por meio de ações civis públicas, requerem ao Poder Judiciário a inserção das crianças demandadas de vagas em educação infantil nas creches municipais. No ano passado, de janeiro a maio, foram atendidas 658 crianças por decisão judicial, sendo matriculadas em um percentual por turma acima do previsto pela Deliberação do Conselho Municipal de Educação, motivo de preocupação quanto à qualidade do ensino e a segurança dos alunos.

Estão em andamento na Secretaria da Educação, estudos para viabilizar um plano de expansão no atendimento à faixa etária de creche, visando a construção de novas unidades nos subsetores com alta demanda não atendida. Se concretizado esse plano de expansão, cessariam as ações civis públicas para atendimento compulsório em creche.

A Secretaria da Educação realizou um levantamento das áreas instituições em setores com ampla demanda não atendida, para que se possa iniciar a construção das creches.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

A região onde estão localizadas as áreas em questão fica próxima ao bairro Vila Albertina, que é um desses setores que possuem uma lista considerável de espera para atendimento.

No entanto, na área institucional localizada no bairro(cadastro 501.496), onde poderia ser construída a escola, está implantada uma praça, com bancos, calçadas, iluminação e ampla arborização. No mesmo setor, encontra-se uma área destinada a sistema de lazer (cadastro 501.581) em perfeita localização para atendimento à demanda do subsetor e metragem adequadas à construção de creche, de extrema importância para atender as crianças residentes no setor da Vila Albertina e entorno.

Assim, o Projeto de lei altera a destinação das áreas dos cadastros nº 501.496 (área institucional para sistema de recreio) e nº 501.581 (sistema de recreio para área institucional).

Com essa alteração, será possível a construção da escola em região com urgente necessidade, porém, sem prejuízo urbanístico para a população, haja vista que as áreas são próximas.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A